



tuados no Município de Cristalina, no Estado de Goiás, necessários à execução das obras de implantação de dispositivo em dois níveis no km 092+500m.

Art. 2º As descrições das áreas mencionadas no art. 1º constam do Anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em Exercício

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 4º-A da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à JARI, da Superintendência de Fiscalização, a Coordenação de Apoio Administrativo.

§ 1º Compete à Coordenação de Apoio Administrativo:

- executar as atividades de apoio à administração de pessoal, de material, patrimônio e demais serviços gerais;
- executar as atividades de recebimento, triagem, seleção, movimentação, expedição e arquivo de documentação, no controle do Protocolo Setorial;
- coletar, organizar, cadastrar a documentação, bem como preservar o acervo de processos da Gerência;
- localizar os processos solicitados pela PRG, COAUTS e demais entidades solicitantes, providenciando o encaminhamento, seja físico ou digital, ao devido requerente;
- atender ao público externo, em parceria com a Coordenação de Cobrança, dirimindo eventuais dúvidas dos infratores, concedendo boletos, cópias e vistas dos processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede, altera, e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009 e as deliberações da 27ª Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 360 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Navegação Interior

I. CARGILL AGRÍCOLA S.A., construção de 20 (vinte) Barcaças Graneleiras, sendo 10 (dez) tipo Box 3.250 tpb e 10 (dez) tipo Racked 3.050 tpb, com valor total do projeto de R\$ 61.197.632,80 (sessenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) que corresponde a US\$ 26.990.223,52 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), construção de 02 (dois) EMPURRADORES AZIMUTAIS de 2.200 BHP, com valor total do projeto de R\$ 37.215.681,78 (trinta e sete milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 16.413.372,93 (dezesseis milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), e construção de 01 (um) EMPURRADOR AZIMUTAL de 1.200 BHP, com valor total do projeto de R\$ 6.837.628,76 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta e seis centavos) que corresponde a US\$ 3.015.625,28 (três milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), com data-base de 31/07/2014, processo nº 50000.039302/2014-50.

Pesca

II. FISH BLUE NAVEGAÇÃO LTDA. - ME, construção de 4 embarcações pesqueiras do tipo atuneiras, com valor total de R\$ 40.087.484,43 (quarenta milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), que correspondem a US\$ 16.763.186,60 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e seis dólares norte-americanos e sessenta centavos), com data-base de 10/10/2014, processo nº 50000.043969/2014-57.

Estaleiros

III. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., ampliação do estaleiro, localizado no município de Navegantes - SC, com valor total de R\$ 61.405.467,54 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

que correspondem a US\$ 25.107.522,40 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, quinhentos e vinte e dois dólares norte-americanos e quarenta centavos), com data-base de 22/08/2013, processo 50000.039324/2014-10.

IV. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., expansão e modernização do estaleiro, localizado no município de Navegantes - SC, com valor total de R\$ 355.381.110,04 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e dez reais e quatro centavos) que correspondem a US\$ 161.728.001,29 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil e um dólares norte-americanos e vinte e nove centavos), com data-base de 08/04/2014, processo 50000.039324/2014-10.

V. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., construção de dique flutuante, com valor total de R\$ 76.401.000,28 (setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil reais e vinte e oito centavos) que correspondem a US\$ 34.768.817,82 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis dólares norte-americanos e oitenta e dois centavos), com data-base de 08/04/2014, processo 50000.039322/2014-21.

VI. CENTRO DE MANUTENÇÃO E REPAROS BARRA DO FURADO S.A., para construção de estaleiro de reparos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com valor de R\$188.240.513,87 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e sete centavos) que correspondem a US\$78.462.971,06 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos e seis centavos), na data-base de 14/10/2014, processo nº 50000.025831/2012-12.

Apoio Marítimo

VII. WILSON, SONS OFFSHORE S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo AHTS 18.000, com valor total do projeto de R\$ 212.355.236,58 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 95.200.948,88 (noventa e cinco milhões, duzentos mil, novecentos e quarenta e oito dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), com data-base de 12/06/2014, processo nº 5000.040014/2014-48.

VIII. BSCO NAVEGAÇÃO S.A., suplementação da construção de 3 (três) embarcações do tipo CREW BOAT P3, cascos CBP3 01, CBP3 02 e CBP3 03, originalmente priorizados pela Resolução CDFMM nº 70, inciso IX, de 22/01/2010, sendo suplementado para o casco CBP3 01 o valor de R\$ 2.025.811,83 (dois milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), que correspondem a US\$ 911.542,40 (novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois dólares norte-americanos e quarenta centavos), com data-base de 25/09/2013, para o casco CBP3 02 o valor de R\$ 1.403.669,06 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), que correspondem a US\$ 575.344,95 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), com data-base de 29/01/2014, e para o casco CBP3 03 o valor de R\$ 2.483.941,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três reais, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) que correspondem a US\$ 1.118.438,96 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito dólares norte-americanos e noventa e seis centavos), com data-base de 26/05/2014, processo 50000.045955/2014-14.

IX. CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., suplementação de recursos para construção de 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo rebocador, modelo LH 3000, cascos ETP-024, ETP-026, ETP-027, ETP-028, ETP-044 e ETP-045, projeto priorizado pela Resolução CDFMM nº 105, inciso V, publicada em 02/12/2011, sendo o valor total suplementar de R\$ 9.784.676,71 (nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), que correspondem a US\$ 4.452.640,14 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), com data base de 27/06/2014, processo nº 50000.042417/2014-21.

Cabotagem

X. PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, suplementação de recursos para produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m3, originalmente priorizados conforme inciso IV do Art. 1º da Resolução CDFMM nº 91, publicada em 22 de junho de 2011, sendo suplementado R\$ 23.499.047,47 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 13.732.496,18 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e dezoito centavos) para o casco EP-05, e R\$ 24.096.111,21 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, cento e onze reais e vinte e um centavos) que correspondem a US\$ 14.081.411,41 (quatorze milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e onze dólares norte-americanos e quarenta e um centavos) para o casco EP-06, na data base de 12/11/2009 para ambos os cascos, processo nº 50000.042169/2014-19.

Apoio à Produção

XI. VARD PRÓMAR S.A., suplementação de recursos para produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m3, originalmente priorizados conforme inciso I do Art. 1º da Resolução CDFMM nº 95, publicada em 22 de junho de 2011, sendo suplementado R\$ 23.499.047,47 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 13.732.496,18 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e dezoito centavos) para o casco EP-05, e R\$ 24.096.111,21 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, cento e onze reais e vinte e um centavos) que correspondem a US\$ 14.081.411,41 (quatorze milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e onze dólares norte-americanos e quarenta e um centavos) para o casco EP-06, na data base de 12/11/2009 para ambos os cascos, processo nº 50000.041674/2014-46.

Apoio Portuário

XII. TRANSMAR S/A SERVIÇOS MARÍTIMOS, construção de 2 (duas) embarcações do tipo rebocador portuário RAMPART 2400 de 60 TTE, com valor total do projeto de R\$ 28.561.493,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) que correspondem a US\$ 11.852.225,66 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco dólares norte-americanos e sessenta e seis centavos), na data base de 08/10/2014, processo nº 50000.041675/2014-91.

Art. 2º - CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Navegação Interior

I. HIDROVIAS DO BRASIL NAVEGAÇÃO NORTE LTDA., construção de 3 (três) Empuradores Fluviais de 6.000 BHP, com valor total do projeto de R\$87.120.000,00 (oitenta e sete milhões, cento e vinte mil reais) que correspondem a US\$38.598.201,23 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e um dólares norte-americanos e vinte e três centavos), construção de 1 (um) Empurador Fluvial de 1.500 BHP, com valor total do projeto de R\$10.889.996,80 (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) que correspondem a US\$4.824.773,74 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três dólares norte-americanos e setenta e quatro centavos), construção de 3 (três) Empuradores Fluviais de 1.200 BHP, com valor total do projeto de R\$18.773.426,64 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) que correspondem a US\$8.317.498,84 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito dólares norte-americanos e oitenta e quatro centavos), construção de 30 (trinta) embarcações do tipo Barcaça Graneleira Box 2.000 tpb e construção de 30 (trinta) embarcações do tipo Barcaça Graneleira Racked 2.000 tpb, com valor total do projeto de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) que correspondem a US\$59.811.262,24 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois dólares norte-americanos e vinte e quatro centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50000.042423/2014-89.

II. HIDROVIAS DO BRASIL NAVEGAÇÃO NORTE LTDA., construção de 1 (um) Empurador Fluvial de 1.200 BHP, com valor total do projeto de R\$6.789.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais) que correspondem a US\$2.757.178,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), construção de 40 (quarenta) embarcações do tipo Barcaça Graneleira Box 2.000 tpb e 40 (quarenta) embarcações do tipo Barcaça Graneleira Racked 2.000 tpb, com valor total do projeto de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) que correspondem a US\$69.041.140,40 (sessenta e nove milhões, quarenta e um mil, cento e quarenta dólares norte-americanos e quarenta centavos), com data-base de 01/10/2014, processo nº 50000.042423/2014-89.

Estaleiro

III. HUISMAN PROPRIEDADES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., construção da planta industrial da Huisman Brasil, localizado no município de Navegantes - SC, com valor total de R\$293.208.456,67 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a US\$143.870.685,31 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e cinco dólares norte-americanos e trinta e um centavos), com data-base de 16/07/2012, processo nº 50000.031056/2012-26.

Apoio marítimo

IV. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV 4500, com valor total do projeto de R\$825.880.820,56 (oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) que correspondem a US\$375.844.552,91 (trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e noventa e um centavos), com data-base de 08/04/2014, processo nº 50000.039321/2014-86.

V. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 3 (três) embarcações tipo MPSV-312, com valor total do projeto de R\$588.610.852,11 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) que correspondem a US\$267.866.957,36 (duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com data-base de 08/04/2014, processo nº 50000.039323/2014-75.

VI. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., suplementação para construção das embarcações Bram Atlas (casco NAV-129) e Bram Titan (casco NAV-130), tipo AHTS 21000, originalmente priorizadas pela Resolução nº 51, publicada em 31/10/2008, alterada pela Resolução CDFMM nº 86, publicada em 02/05/2011, no valor R\$ 23.987.054,88 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 10.916.107,62 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e sete dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos) com data-base de 08/04/2014, processo nº 50000.039320/2014-31.

VII. DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo OSCV 06 PLSV 340T conforme a seguir: casco EP09 no valor total de R\$ 594.504.813,54 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde a US\$ 261.343.772,44 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e qua-

renta e três mil, setecentos e setenta e dois dólares norte americanos e quarenta e quatro centavos) e o casco EP10 no valor total de R\$ 586.363.465,79 (quinhentos e oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) que corresponde a US\$ 257.764.843,41 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três dólares norte americanos e quarenta e um centavos), com data-base de 09/08/2013, processo nº 50000.031196/2012-02.

Art. 3º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo descritos:

I. OCEANA NAVEGAÇÃO S.A., (anteriormente denominada P2 NAVEGAÇÃO OFFSHORE S.A.), alteração da prioridade aprovada pela Resolução CDFMM nº 105, inciso XV, publicada em 02/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: construção de 3 (três) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, cascos OC-001, OC-002 e AL-022, no valor total de R\$340.342.478,31 (trezentos e quarenta milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo) equivalentes a US\$205.334.828,52 (duzentos e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos) na data base 06/09/2011 e 1 (uma) embarcação do tipo Oil Recovery Supply Vessel - OSRV 750-10, casco AL-021, no valor total de R\$98.771.951,76 (noventa e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 40.278.913,53 (quarenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e treze dólares norte-americanos e cinquenta e três centavos), na data base de 30/09/2014, processo nº 50000.041671/2014-11.

II. DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., alteração da prioridade aprovada pela Resolução nº 136, art. 3º, inciso IV, publicada em 25/09/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: construção de estaleiro no município de São Gonçalo - RJ, incluindo dique flutuante para uso exclusivo em águas jurisdicionais brasileiras, com valor do projeto de R\$ 148.471.788,14 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) que correspondem a US\$73.723.515,64 (setenta e três milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quinze dólares norte-americanos e sessenta e quatro centavos) na data base 14/09/2012, processo nº 50000.041610/2014-45.

III. LOUIS DREYFUS COMMODITIES NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA., alteração das prioridades aprovadas pela Resolução nº 132, art. 1º, incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, publicada em 25/06/2014, que passam a vigorar com a seguinte titularidade: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A..

Art. 4º - Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo, previsto no caput do art. 8º da Portaria GM/MT nº 253, de 12 de março de 2009, às prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, aprovadas na 23ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme disposto na Resolução CDFMM nº 128, publicada no dia 4 de novembro de 2013:

I. DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações (cascos EP09 e EP10) do tipo OSCV 06 PLSV 340T, processo nº 50000.031196/2012-02 (Art. 1º, inc. III).

II. NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA., construção de 5 (cinco) embarcações do tipo LH 2.500, processo nº 50000.031966/2013-90 (Art. 1º, inc. V).

III. CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A., construção de 2 (dois) empurradores azimutais de 4.000 BHP, processo nº 50000.025303/2013-36 (Art. 1º, inc. VI).

IV. CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A., construção de 8 (oito) barcas graneleiras tipo central de 2.900 tpb, processo nº 50000.025303/2013-36 (Art. 1º, inc. VII).

V. CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A., construção de 16 (dezesseis) barcas graneleiras tipo proa de 2.750 tpb, processo nº 50000.025303/2013-36 (Art. 1º, inc. VIII).

VI. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 3 (três) empurradores fluviais de 6.000 BHP, processo nº 50770.000386/2013-30 (Art. 1º, inc. IX).

VII. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 2 (dois) empurradores fluviais de 1.500 BHP, processo nº 50770.000386/2013-30 (Art. 1º, inc. X).

VIII. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 40 (quarenta) barcas graneleiras box 2.000 tpb, processo nº 50770.000386/2013-30 (Art.1º, inc. XI, da Res. CDFMM 128, retificado pelo Art. 7º, inc. III da Resolução CDFMM nº 136, de 24/09/2014).

IX. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 3 (três) empurradores fluviais de 1.500 BHP, processo nº 50770.000386/2013-30 (Art. 1º, inc. XII)

X. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 40 (quarenta) barcas graneleiras raked 2.000 tpb, processo nº 50770.000386/2013-30 (Art.1º, inc. XIII, da Res. CDFMM 128, retificado pelo Art. 7º, inc. V da Resolução CDFMM nº 136, de 24/09/2014).

Art. 5º - Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo, previsto no § 2º do art. 8º da Portaria GM/MT nº 253, de 12 de março de 2009, à prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedida ao seguinte postulante e respectivo projeto, aprovada "ad referendum", conforme disposto na Resolução CDFMM nº 119, publicada no dia 18 de dezembro de 2012:

I. GALÁXIA MARÍTIMA LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3100 ADE DP2, processo nº 50770.002107/2009-96 (Art. 2º, inc. VI).

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SIGELMANN
p/Conselho

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento do quadro de pessoal efetivo da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Os cargos efetivos da carreira do Ministério Público da União, que compõem o quadro da ESMPU serão implementados em etapas, conforme expressa autorização na Lei Orçamentária Anual e existência de dotação orçamentária específica e suficiente para o seu provimento, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.032/2014.

Art. 2º Os cargos efetivos a serem providos em março de 2015 são os descritos no Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EM MARÇO DE 2015)

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	1

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	3
ANALISTA DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3
TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRAÇÃO	6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 277, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da Procuradora do Trabalho que subscreve este ato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no(a) Procedimento Preparatório nº 000609.2014.01.006/0 - 602, autuado(a) com a finalidade de apurar irregularidades quanto ao(s) seguinte(s) objeto(s): Temas: 01.01.06. - Cípa - comissão Interna de Prevenção de Acidentes, 01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho, 01.01.10. - ergonomia, 06.02.01. - Adaptação e Acessibilidade ao Meio Ambiente de Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

I - Instaurar o Inquérito Civil nº 000609.2014.01.006/0 - 602, em face de SEVEN COMPUTAÇÃO GRÁFICA NITERÓI LTDA, CPF/CNPJ nº 13.093.370/0001-62;

II - Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, Erica Bonfante de Almeida Tassarollo, que poderá ser secretariada pela servidora Susana da Silveira Mulin .

ERICA BONFANTE DE ALMEIDA TESSAROLLO
Procuradora do Trabalho

PORTARIA Nº 278, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da Procuradora do Trabalho que subscreve este ato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no(a) Procedimento Preparatório nº 000614.2014.01.006/5 - 602, autuado(a) com a finalidade de apurar irregularidades quanto ao(s) seguinte(s) objeto(s): Temas: 09.14.04. - descontos Indevidos,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

I - Instaurar o Inquérito Civil nº 000614.2014.01.006/5 - 602, em face de AGT POP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 08.802.923/0001-79;

II - Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, Erica Bonfante de Almeida Tassarollo, que poderá ser secretariada pela servidora Susana da Silveira Mulin

ERICA BONFANTE DE ALMEIDA TESSAROLLO
Procuradora do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Promotor de Justiça Adjunto do Distrito Federal e Territórios, em exercício na 3ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.064263/14-74, que tem como interessados: Banco de Brasília - BRB, Brasil Industria Máquinas e Serviços Ltda. - IBM, indícios de lesão do patrimônio público.

CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2014/00335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 40 da Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 10/SOF/MP, datada de 12 de fevereiro de 2014, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 10.671.280,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO- DUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								207.931	
		Operações Especiais									
09	272	0089 0181								207.931	
		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Ser- vidores Cívis									
09	272	0089 0181 0001								207.931	
		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Ser- vidores Cívis - Nacional	S	1	1	90	0	100		207.931	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								9.524.216	
		Atividades									
02	122	0569 20TP								9.524.216	
		Pagamento de Pessoal Ativo da União									
02	122	0569 20TP 0001								9.524.216	
		Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacio- nal	F	1	1	90	0	100		9.524.216	
TOTAL - FISCAL										9.524.216	
TOTAL - SEGURIDADE										207.931	
TOTAL - GERAL										9.732.147	